

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPJ: 11.286.267/0001-03

### ORDEN DE SERVIÇO

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA RUA NAPOLEÃO DE SANTANA, CENTRO LAGOA DO OURO/PE.

#### REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº010/2026

Contrato nº 042/2026

Vigência contratual: 60 dias ( sessenta dias)

Prazo de execução do serviço: 60 dias ( sessenta dias)

A

(SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA)

Pela presente Ordem, autorizamos a (SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA) a iniciar na data prevista a execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos na rua napoleão de Santana no município de Lagoa do Ouro-PE. Que menciona o contrato acima em referência, celebrado entre essa empresa e a Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, por intermédio da Secretaria de Obras, data a partir da qual começa a contar o prazo estipulado no referido instrumento contratual, não devendo haver atrasos injustificados para execução dos serviços:

Lagoa do Ouro, 06 de Março de 2026.

RECEBI EM 06/03/2026.

Milka Lorena Cordeiro Ferreira  
Secretária de Obras  
Portaria nº 11/2025

MILKA LORENA CORDEIRO FERREIRA  
SECRETÁRIA DE OBRAS

SOLLAR CONSTRUTORA Assinado de forma digital por  
LOCADORA E SERVIÇOS SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA  
LTDA:44036692000101 E SERVIÇOS LTDA:44036692000101  
Dados: 2026.03.06 13:20:18 -03'00'

SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS  
LTDA

CNPJ sob o nº 44.036.692/0001-01  
Tamires Pereira Soares Pires-Representante legal





O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de empresa de engenharia especializada para realização de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NA RUA NAPOLEÃO DE SANTANA NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE**, de forma a atender as **necessidades dos municípios**, conforme serviços/atividades estimadas e especificações descritos no Anexo I (Termo de Referência/Projeto Básico), bem como a proposta de preços da contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE**

O Município de Lagoa do Ouro possui vias não pavimentadas com acentuado estado de degradação, caracterizado por buracos, deformações do subleito e processos de desagregação do solo, agravados por chuvas e tráfego. As intervenções paliativas atualmente realizadas apresentam baixa durabilidade e elevam os custos de manutenção.

A pavimentação em paralelepípedos graníticos é essencial por constituir solução estrutural definitiva, tecnicamente adequada às condições locais, garantindo maior durabilidade, redução de custos recorrentes, melhoria da trafegabilidade, segurança viária e adequada drenagem superficial.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato tem a vigência de 60 (sessenta) dias, contando-se a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços, objeto deste contrato, dar-se-á conforme descrito no Projeto Básico da Obra, o qual é parte integrante e indissociável do presente termo contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do referido contrato é de **R\$ 69.541,00 (sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais)**.

O Município de LAGOA DO OURO-PE/PE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias do mês subsequente à execução dos serviços.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço do objeto do presente Contrato, seguindo as recomendações e determinações da Contratante, e demais normas pertinentes ao objeto contratado;

